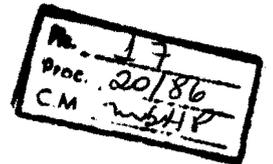


LEI Nº 571

De 07 de Maio de 1.986



Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 05 de maio do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando receber do mesmo 175 toneladas de cimento asfáltico ou asfalto diluído de petróleo, sendo 25 toneladas de asfalto CM 30 e 150 toneladas de asfalto CAP 85 - 100, para aplicação nas obras de duplicação e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada municipal SP/257/Alameda Dr. Aldo Lupo, com 1.500 metros de extensão.

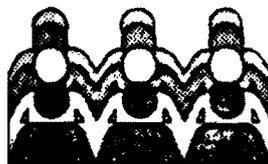
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes da liberação do trecho necessário aos serviços; com a implantação de sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego no local; com a promoção de desapropriações, amigáveis ou judiciais, de área porventura necessárias; com a remoção de linhas de transmissão aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão através de recursos próprios do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

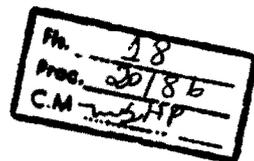
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 07 dias do



(Fls.02)

mês de Maio de 1.986(hum mil novecentos e oitenta e seis).



OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Chefe de Gabinete